



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N. 109/2006
REDAÇÃO FINAL**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 e dá outras Providências.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito:

04.122.0185.2007 - Manutenção das atividades funcionamento Gabinete
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 17.000,00

04.124.0185.2124 - Manutenção da unidade de sistema de Controle Interno
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 3.500,00

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0185.2009 - Manutenção atividade funcionamento secretaria administração
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 13.000,00

04.122.0185.2010 - Manutenção órgão da Administração
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.500,00

Secretaria Municipal de Finanças:

04.123.0185.2017 - Manutenção do órgão de finanças
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

04.122.0185.2033 - Manutenção atividade funcionamento da secretaria de obras
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 9.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

12.122.0185.2038 - Manutenção das atividade funcionamento secretaria
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N. 109/2006 REDAÇÃO FINAL

12.361.0086.2040 - Manutenção atividade funcionamento do transporte escolas fundamental

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
12.365.0080.2048 - Manutenção da Educação Infantil	
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....	R\$ 25.000,00

12.361.0082.2063 - Manutenção ensino recursos próprios

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....	R\$ 20.000,00
---	---------------

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

04.122.0185.2156 - Manutenção secretaria de coordenação e Planejamento

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....	R\$ 6.000,00
---	--------------

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0150.2102 - Promoção do turismo em eventos culturais

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0067.2066 - Manutenção dos Serviços de Saúde c/ contrato de gestão

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 80.000,00
--	---------------

10.122.0185.2064 - Manutenção atividade funcionamento da secretaria

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 2.º Para cobertura financeira do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior serão reduzidos recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito:

04.124.0185.2124 - Manutenção da unidade do sistema de controle interno

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
---	--------------

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0184.2165 - Recepção a autoridades e convidados

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 4.000,00
--	--------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N. 109/2006
REDAÇÃO FINAL**

04.122.1109.2166 - Capacitação e treinamento dos servidores municipais
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 6.000,00

04.125.1101.2164 - Revisão e atualização cadastro de planta de valores
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

Secretaria Municipal de Finanças:

28.843.1201.2016 - Amortização dá Dívida Fundada
32.90.21.00.00 - Juros sobre dívida por contrato.....R\$ 13.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

16.482.0118.1015 - Loteamentos Populares
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0082.2179 - Manutenção de oficinas ensino fundamental recriaré
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

12.361.1109.2176 - Qualificação de Educação e serviços ensino fundamental
33.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física.....R\$ 10.000,00

12.365.0094.2046 - Manutenção transporte escolar ensino pré-escolar
33.90.30.00.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 - Manutenção serviços funcionamento secretaria
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 15.000,00

20.782.0170.1008 - Construção de Portes, Pontilhões e bueiros
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

27.812.0180.1024 - Conclusão ginásio esportes distrito Silva Jardim
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

27.812.0181.2062 - Ampliação e manutenção parques esportivos ginásios
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N. 109/2006
REDAÇÃO FINAL**

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0210.1069 - Conclusão de uma unidade de Saúde

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

Art. 3.^º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de dezembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal